



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

**TERMO DE CONTRATO
COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17/2017, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
GOIÁS E A EMPRESA PROJ LAB IND. E COM. DE
MÓVEIS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representada pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948 de 03 de outubro de 2013, publicada no DOU 04 de outubro de 2013, inscrita no CPF nº 780.334.386-49, portadora da Carteira de Identidade nº . 4.457.846 SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROJ LAB IND. E COM. DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.613.966/0001-79, sediada na Av. Expedicionários, nº 145, Bairro Sericultura, Cosmópolis/SP CEP 13.150-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Peterson Berner da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 21.904.137 e CPF nº 155.819.528-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001585/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos laboratoriais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e **anexos** do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Razão Social:	PROJ LAB IND. E COM. DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CPF/CNPJ:	09.613.966/0001-79
Dados:	Banco: 001 – Agência: 0052-3 – Conta Corrente: 240.654-3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	CAPELA COM LAVADOR DE GASES INTERNO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DIMENSÕES 140X60X250 CM, CORPO EXTERNO COMPOSTO POR FACES LATERAIS, TRAVESSAS DE TRAVAMENTO E PAINEL FRONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS E FECHAMENTO SUPERIOR, EM COMPENSADO NAVAL FIXADO POR COLA BISFENÓLICA E PROTEGIDA POR RESINA FUNGICIDA REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM TRÊS PORTAS, PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA DE EXAUSTÃO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, JOGO TOMADA SEGUNDO NOVO PADRÃO MONTADAS EM ESPELHO, CORPO INTERNO FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM RASGOS INTERNOS PARA EXAUSTÃO, COM LUMINÁRIA COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES E VIDRO DE SEGURANÇA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, NÃO HAVENDO CONTATO ENTRE AMBIENTE DE GASES E PARTE ELÉTRICA, LAVADOR DE GASES INTERNO INSTALADO NA PARTE EXTERNA DO BOX COMPOSTO DE CÂMARA DE ENTRADA DE GASES, ZONA DE ENCHIMENTO PARA LAVAGEM DE GASES COM VELOCIDADE DE LAVAGEM DE 2,2 METROS POR SEGUNDO, JANELA GUILHOTINA COM FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, PUXADORES DE AÇO INOX 304, CANALETAS E GUIAS EM PVC RÍGIDO INDUSTRIAL, O SISTEMA DE EXAUSTÃO COM LAVAGEM DE GASES COMPOSTO DE CHAVE MAGNÉTICA E RELÊ TÉRMICO, CURVAS E TUBULAÇÕES EM PVC INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 200 MM, INSUFLADOR CENTRÍFUGO TIPO SIROCOCO EM FIBRA DE VIDRO, ROTOR DO TIPO "LIMIT-LOAD" COM PALETAS DUPLAS AERODINÂMICAS EM POLIURETANO RÍGIDO, VASÃO DE 42 METROS CÚBICOS POR MINUTO, PRESSÃO DE 23 MMCA, ROTAÇÃO 1050 RPM E MOTOR DE ½ HP, 4 POLOS, 220/380 VOLTS, TRIFÁSICO E BLINDADO, BOMBA D'ÁGUA INSTALADO NO GABINETE INFERIOR COM COMANDO DE ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, TANQUE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM BÓIA E NÍVEL, BOMBA D'ÁGUA COM ESTÁGIO DE LAVAGEM, VAZÃO DE 10 METROS CÚBICOS POR HORA, ALTURA MANOMÉTRICA DE 15 MMCA, MOTOR TRIFÁSICO 220/380V E ROTAÇÃO 3.500 RPM,	Unid.	1	56.700,00	56.700,00

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

	<p>TODOS OS MÓDULOS, ARMÁRIOS E CAPELAS DEVERÃO SER ESTRUTURADOS EM COMPENSADO NAVAL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E CERTIFICAÇÃO DE REFLORESTAMENTO, COM PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS EM MDF – 18, COM ACABAMENTO EM POST-FORMING LONGITUDINAL, PARA AS CAPELAS COM LAVADOR DE GASES DEVEM SER APRESENTADOS O LAUDO TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (IPT-SÃO PAULO) E PROJETO ESTRUTURAL, AS VÁLVULAS DE GÁS GLP COM TRAVA DE SEGURANÇA MODELO “APERTA E GIRA”, COM LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A CONFORMIDADE DO MODELO, TODAS AS VÁLVULAS E TORNEIRAS COM PINTURA EM POLIAMIDA COM LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A CONFORMIDADE DA PINTURA, PARA AS CAPELAS DEVEM SER APRESENTANDO CERTIFICADO DE LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 350 LUX COM APARELHO LUXÍMETRO, CERTIFICAÇÕES DE RUÍDO 70DB COM APARELHO DECIBELIMETRO CALIBRADO E CERTIDÃO DE EXAUSTÃO 0,4-0,6 M/S COM APARELHO ANEMÔMETRO CALIBRADO, O PRODUTO OFERTADO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NB17 COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO DE ERGONOMIA E NORMA ABNT NBR 13961:2012, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT, A CAPELA DEVE SER ENTREGUE INSTALADA, CERTIFICADA E EM FUNCIONAMENTO AO FINAL DA INSTALAÇÃO, SENDO RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR AS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS PARA INSTALAÇÃO DA MESMA</p>				
11	<p>COIFA DE EXAUSTÃO DE GASES - SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA LABORATÓRIO, COMPLETO, COMPOSTO POR 02 UN , COIFA DE EXAUSTÃO DE GASES, COM COLAR DE TOMADA CENTRAL Ø 250 MM COM DAMPER DE ACIONAMENTO MANUAL, EM POLIPROPILENO ADITIVADO UV COM ESPESSURA 8 MM E CANALETA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, LUMINÁRIA INTERNA EM POLICARBONATO A PROVA DE VAPORES E GASES (2 X 20 W) COM ACIONAMENTO REMOTO. DIMENSÕES EXTERNAS 900X700X450 MM, 01 UN SISTEMA DE DUTOS DE EXAUSTÃO EM PVC RÍGIDO/POLIPROPILENO ADITIVADO UV, DIÂMETRO FINAL Ø 350 MM, FLANGEADO REVESTIDOS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO CHAPÉU CHINÊS COM COLETOR DE CHUVA, 01 UN EXAUSTOR CENTRIFUGO, TIPO LIMIT-LOAD, TOTALMENTE</p>	Unid.	1	23.400,00	23.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO ADITIVADO UV, VAZÃO NOMINAL 3100 M3/H, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO BLINDADO IP 55, 4 PÓLOS, 1,5 CV TRIFÁSICO, 220/380 V E CHAVE DE PARTIDA DIRETA COM PROTEÇÃO ELETROMAGNÉTICA, COM TRANSMISSÃO DIRETA. CONEXÕES DE ADMISSÃO E DESCARGA Ø 350 MM FLANGEADAS, SUPORTE EM AÇO CARBONO REFORÇADO REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, OS SISTEMAS DEVEM SER ENTREGUES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO, SENDO AS ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR				
Valor Global (R\$)				80.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Compreendendo a data da assinatura do contrato, empenho, entrega do produto, conferência e pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 108006

Natureza de despesa: 449052



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro que venha substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia-GO - Justiça Federal.

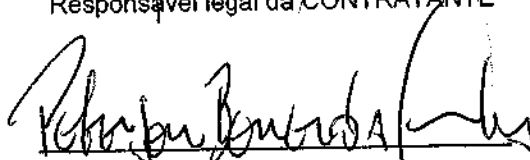
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 16 de dezembro de 2017.



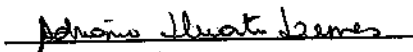
Responsável legal da CONTRATANTE

Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO

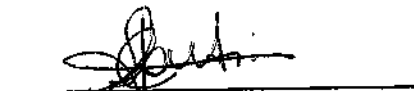


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Admário Duarte Gomes
CPF nº: 707809781-53
Identidade nº: 4072705



Nome: Sâmia Caracero Santos
CPF nº: 390.048.018-23
Identidade nº: 47.119.078-0